



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 223/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do Município de Sapezal/MT relacionadas à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos, mediante a aquisição de tubos de concreto, aduelas de concreto e bancos de concreto, materiais necessários à execução de obras, serviços de manutenção e intervenções realizadas pela Administração Municipal.
- 2.2. A necessidade de aquisição decorre, principalmente, da demanda contínua por serviços de drenagem de águas pluviais, manutenção e adequação da infraestrutura existente, bem como da implantação e melhoria de espaços públicos destinados à convivência e ao uso da população. A expansão urbana do Município, incluindo o crescimento de áreas residenciais e a implantação de novos loteamentos, aumenta a necessidade de implantação, ampliação e adequação dos sistemas de drenagem, de modo a garantir o adequado direcionamento e escoamento das águas pluviais.
- 2.3. Os tubos de concreto serão utilizados na execução e manutenção de sistemas de drenagem, incluindo redes, travessias, canalizações e demais estruturas necessárias ao adequado escoamento das águas pluviais. Esses materiais são fundamentais para a implantação de soluções que reduzam o acúmulo de água em vias públicas, áreas urbanizadas e demais pontos suscetíveis a alagamentos, contribuindo para a conservação das vias e para a segurança da população.
- 2.4. As aduelas de concreto, por sua vez, serão destinadas à execução de estruturas de drenagem que demandem maior capacidade de vazão, especialmente em travessias, canais, galerias e demais pontos em que seja necessária a condução adequada das águas pluviais. Sua utilização possibilita a implantação e manutenção de estruturas compatíveis com as características e necessidades de cada local, contribuindo para o funcionamento adequado do sistema de drenagem urbana.
- 2.5. A aquisição de bancos de concreto está relacionada à necessidade de manutenção, revitalização e estruturação de praças, parques, áreas de lazer, pátios de unidades escolares e demais espaços públicos destinados à convivência da população. A disponibilização de mobiliário adequado nesses locais proporciona melhores condições de permanência, descanso, socialização e utilização dos espaços públicos, contribuindo para sua funcionalidade, acessibilidade e conservação.
- 2.6. Ressalta-se que os materiais pretendidos possuem aplicação em diferentes frentes de atuação da Administração Municipal, podendo ser utilizados tanto em obras e intervenções previamente planejadas quanto em serviços de manutenção e adequação que surjam durante a vigência da contratação. Dessa forma, a disponibilidade desses materiais permite maior agilidade na execução dos serviços públicos, evitando a paralisação ou o atraso de intervenções que dependam diretamente de sua utilização.
- 2.7. A não realização da contratação poderá comprometer a execução de obras e serviços de drenagem, manutenção da infraestrutura urbana e melhoria dos espaços públicos, podendo ocasionar atrasos no atendimento das demandas apresentadas pela população. No caso dos sistemas de drenagem, a ausência dos materiais poderá dificultar a realização de intervenções necessárias ao adequado escoamento das águas pluviais, aumentando o risco de alagamentos, erosões, danos às vias e demais impactos decorrentes da deficiência de drenagem.
- 2.8. Quanto aos espaços públicos, a ausência de bancos e demais elementos necessários à estruturação desses ambientes poderá limitar as condições de utilização das praças, áreas de lazer e unidades públicas, prejudicando ações de revitalização e melhoria destinadas à comunidade.
- 2.9. Diante disso, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de materiais indispensáveis à execução e manutenção das estruturas públicas municipais, permitindo que o Município responda de forma adequada às demandas de infraestrutura, drenagem e conservação dos espaços de uso coletivo, promovendo maior eficiência na execução dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 6

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, sempre que elaborado, de modo a evidenciar seu alinhamento com o planejamento da Administração ou, quando não prevista, apresentar a devida justificativa, conforme o art. 9º, inciso IX, da IN nº 58/2022 e o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, estando contemplada no Plano Anual de Contratações de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem falhas, rachaduras e trincados no local destinado no item forma de entrega.

4.2. Todos os tubos de concreto deverão atender às especificações e aos requisitos mínimos de fabricação, controle de qualidade e recebimento estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente pela ABNT NBR 8890:2020, ou norma posterior que venha a substituí-la, bem como pelas demais normas técnicas aplicáveis aos materiais empregados.

4.3. NBR 8890 de 2020: Esta Norma especifica os requisitos para fabricação e aceitação de tubos de concreto de seção circular simples, armados e armados com reforço secundário de fibras, e respectivos acessórios destinados à condução de água pluvial, esgoto sanitário e efluente industrial.

4.4. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão especificados os quantitativos necessários.

4.5. A entrega dos materiais, incluindo transporte e descarga, deverá ser realizada pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pela secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

4.6. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregues com as especificações definidas no Termo de Referência será dado o recebimento definitivo por servidor responsável no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

4.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues;

4.8. A contratada é obrigada a reparar ou substituir o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, confirmados pelos fiscais responsáveis em um prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.

4.9. Considerando as características dos materiais a serem adquiridos, especialmente sua utilização em obras de drenagem e infraestrutura urbana, mostra-se necessária a comprovação da capacidade técnica das licitantes, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre experiência anterior no fornecimento de materiais similares ou compatíveis com o objeto da contratação, visando assegurar a adequada execução do fornecimento e reduzir os riscos de descumprimento das obrigações assumidas.

4.10. Obrigações da contratada:

4.10.1. A contratada deverá entregar itens solicitados conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;

4.10.2. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente: Certidão federal, Alvará Municipal e certidão municipal, FGTS, Trabalhista, Estadual, durante toda vigência da Ata/Contrato.

4.10.6. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



4.10.7. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo frete, transporte, entrega, descarga, impostos e demais encargos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, sem ônus adicional para a Administração.

4.10.8. Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

4.10.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de SAPEZAL, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

4.10.10. Responder às notificações recebidas da Administração, adotando as providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas e promover as melhorias solicitadas. O descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.10.11. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 01 (um) ano, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da nota fiscal.

4.11. Obrigações da contratante:

4.11.1. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como realizar o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da contratação.

4.11.2. Emitir a autorização de fornecimento estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

4.11.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

4.11.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos.

4.11.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

4.11.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

4.11.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Considerando a natureza dos objetos pretendidos, verificou-se que existem, em linhas gerais, alternativas relacionadas à forma de obtenção dos materiais, quais sejam: aquisição de produtos de concreto pré-moldado diretamente de fabricantes ou fornecedores especializados; contratação de empresa para fabricação sob demanda; e execução dos elementos em concreto diretamente pela Administração ou mediante contratação de serviço específico para sua produção.

5.3. Após a análise das alternativas, entende-se que a aquisição de aduelas, tubos e bancos de concreto pré-moldados, produzidos por empresas especializadas, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, considerando a padronização dos produtos, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a possibilidade de aquisição conforme a demanda das Secretarias, a redução da necessidade de estrutura própria para fabricação e o ganho de eficiência decorrente da utilização de produtos já disponíveis comercialmente.

5.4. A contratação de empresa para fabricação sob demanda, embora possa possibilitar a produção de peças com características específicas, tende a apresentar maior complexidade operacional e poderá resultar em prazos de fornecimento superiores, especialmente quando comparada à aquisição de produtos padronizados disponíveis no



mercado. Além disso, eventual fabricação sob demanda somente se mostra necessária quando houver especificações técnicas que não sejam normalmente encontradas nos fornecedores do ramo.

5.5. Por sua vez, a fabricação direta pela Administração exigiria a disponibilidade de área adequada, equipamentos, formas, mão de obra especializada, insumos, controles de qualidade, armazenamento e demais recursos necessários à produção dos elementos de concreto, além da necessidade de gerenciamento permanente dessa atividade. Tal alternativa não se mostra economicamente ou operacionalmente vantajosa para a finalidade pretendida, uma vez que a produção dos materiais não constitui atividade finalística das Secretarias Municipais.

5.6. Também foram consideradas contratações e práticas de mercado relacionadas ao fornecimento de materiais de concreto pré-moldado por empresas especializadas, observando-se que a aquisição desses produtos constitui solução usualmente disponível no mercado, existindo fornecedores aptos a atender à demanda da Administração Pública.

5.7. No que se refere especificamente às aduelas e aos tubos de concreto, a aquisição de peças pré-moldadas permite atender às necessidades relacionadas à implantação, manutenção, adequação e recuperação de sistemas de drenagem, travessias, galerias e demais estruturas necessárias à execução dos serviços públicos municipais, observadas as dimensões, classes de resistência e demais características técnicas definidas no instrumento de contratação.

5.8. Quanto aos bancos de concreto, a aquisição de produtos pré-moldados permite atender às necessidades de instalação e manutenção de espaços e áreas públicas municipais, proporcionando maior durabilidade e resistência às condições de utilização e exposição ao ambiente externo.

5.9. A opção pela futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando que as necessidades das diversas Secretarias podem ocorrer de forma parcelada e em momentos distintos, não sendo possível determinar com precisão o momento exato em que cada material será necessário. Dessa forma, o registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo maior racionalização dos recursos públicos.

5.10. Sob o aspecto econômico, a solução escolhida possibilita a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e a utilização de referências de contratações públicas similares, permitindo a formação de preço estimado compatível com os valores praticados no mercado. A aquisição parcelada conforme a demanda também contribui para evitar custos decorrentes de armazenamento prolongado e aquisição antecipada de materiais.

5.11. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de aduelas, tubos e bancos de concreto pré-moldados, mediante futura e eventual contratação de fornecedores especializados, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade apresentada, sendo a solução que melhor concilia disponibilidade de mercado, padronização, qualidade, durabilidade, flexibilidade de fornecimento e racionalização dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A definição dos quantitativos da presente contratação será realizada após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços, oportunidade em que será elaborada a planilha de balizamento contendo os valores unitários estimados dos itens.

6.3. Concluída a etapa de balizamento, a planilha de quantitativos será encaminhada às Secretarias Municipais participantes para que informem suas respectivas demandas, observando as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

6.4. Considerando que este Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adoção do Sistema de Registro de Preços, cada Secretaria deverá estimar o consumo dos materiais para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, tomando como referência o histórico de consumo, a previsão de novas demandas, a ampliação de serviços e demais peculiaridades de sua atuação.

6.5. Os quantitativos consolidados integrarão a planilha de quantitativos da contratação, que constituirá documento integrante da fase preparatória e servirá de base para a elaboração da estimativa do valor da contratação, do Termo de Referência e dos demais documentos do processo licitatório.



6.6. As unidades de fornecimento dos itens serão definidas conforme a natureza de cada material, podendo compreender, entre outras, unidade (UN).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Para a composição da estimativa de preços, será priorizada a utilização de preços provenientes de contratações públicas e demais fontes oficiais disponíveis. Para tanto, serão utilizadas, entre outras fontes disponíveis, as ferramentas Banco de Preços, Radar-MT e Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, a fim de identificar valores praticados em contratações compatíveis com o objeto pretendido, assegurando maior aderência à realidade do mercado e aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

7.3. Além da pesquisa em bases públicas, poderão ser solicitados orçamentos particulares a fornecedores que participaram das últimas licitações com objetos de mesma natureza, bem como a outros potenciais fornecedores com os quais a Administração venha a ter contato durante a fase de pesquisa.

7.4. A definição do preço de referência da contratação, bem como a justificativa da metodologia adotada, dos parâmetros utilizados e da seleção dos preços considerados para fins de balizamento, constará da planilha de balizamento que integrará o processo administrativo como documento anexo.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Considerando que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos é responsável pela construção, recuperação, restauração e manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem de águas pluviais no município de Sapezal – MT; que a Secretaria Municipal de Educação utiliza bancos de concreto em unidades escolares para oferecer conforto e infraestrutura adequados aos alunos e servidores; e que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico emprega esses materiais nas manutenções realizadas no cemitério público municipal, constata-se a necessidade de aquisição dos referidos itens.

8.3. A presente demanda visa garantir que a malha viária municipal esteja devidamente equipada para a captação e condução das águas pluviais por meio de sistemas de galerias, assegurando eficiência, durabilidade e sustentabilidade na infraestrutura urbana. Paralelamente, a utilização de bancos de concreto em áreas públicas e escolares promove maior conforto, segurança e preservação do patrimônio público.

8.4. Dessa forma, a aquisição solicitada contribui diretamente para a melhoria das condições de tráfego e drenagem urbana, reduzindo riscos de alagamentos, preservando a pavimentação, favorecendo a estética e a funcionalidade dos espaços públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por se tratar de aquisições comuns.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Com a presente contratação pretende-se assegurar o fornecimento de materiais (Aduelas, tubos e bancos de concreto) para execução de obras de manutenção, infraestrutura e adequações em espaços públicos urbanos e escolares em atendimento as secretarias pertencentes ao município de Sapezal-MT.



10.3. Para tanto, será realizado as seguintes estratégias para chegar ao resultado pretendido:

10.4. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja substituído o produto. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que deve acompanhá-la, deverá o fiscal atestar a regular entrega ali especificada. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante da ARP.

10.5. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação do recibo ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, como certidão da União, Municipal, Trabalhista, do SEFAZ e do FGTS, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis.

10.6. Avaliação da qualidade dos materiais: A avaliação parcial dos materiais será realizada por meio da verificação dos produtos, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O processo em questão não terá impacto ambiental perante o município, pois as obras de drenagem de águas pluviais em sistema de galerias serão executadas perante projetos elaborados e fiscalizados pelos engenheiros responsáveis do município, prevendo assim a minimização do impacto ambiental devido ao escoamento pluvial, através da compatibilização com o planejamento do saneamento ambiental, controle do material sólido e a redução da carga poluente nas águas pluviais, criando o ambiente sustentável, oferecendo assim, uma melhor qualidade de vida para a população.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Disponibilidade orçamentária	Baixa	Baixo	Realizar planejamento orçamentário e financeiro, considerando as demandas das Secretarias e os quantitativos estimados.	Promover o remanejamento ou adequação das dotações orçamentárias, conforme a necessidade e disponibilidade financeira, observada a legislação vigente.
Especificação inadequada ou insuficiente dos materiais	Média	Alto	Elaborar Termo de Referência com descrição clara e precisa das aduelas, tubos e bancos de concreto, contemplando dimensões, características, resistência, acabamento e demais requisitos necessários.	Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações, solicitar a substituição e, quando cabível, aplicar as sanções previstas no edital e na legislação.



Atraso ou não entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com as necessidades do Município e acompanhar os pedidos de fornecimento e os prazos estabelecidos.	Notificar a contratada para regularização, aplicar as sanções cabíveis e, persistindo o inadimplemento, adotar as medidas previstas na legislação para assegurar a continuidade do fornecimento.
Fornecimento de materiais com qualidade inferior ou em desacordo com o contratado	Média	Alto	Realizar conferência dos materiais no recebimento, verificando quantidade, dimensões, integridade física, características e demais especificações previstas.	Recusar os materiais inadequados, exigir substituição sem ônus para o Município e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Danos aos materiais durante transporte e descarregamento	Média	Médio	Estabelecer que o transporte, carregamento e descarregamento sejam realizados adequadamente, sob responsabilidade da contratada, preservando a integridade dos produtos.	Recusar materiais quebrados, trincados, danificados ou inadequados para utilização e exigir a substituição dos itens sem ônus para o Município.
Estimativa inadequada dos quantitativos	Média	Médio	Realizar levantamento das necessidades das Secretarias, considerando histórico de consumo, obras, serviços de manutenção e demandas previstas.	Avaliar a utilização dos mecanismos legalmente disponíveis ou realizar novo procedimento de contratação, caso a demanda não possa ser atendida pela contratação vigente.
Fiscalização insuficiente da execução	Baixa	Alto	Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação e estabelecer procedimentos para conferência dos materiais no recebimento.	Registrar as irregularidades, determinar a correção ou substituição dos materiais e adotar as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.
Interrupção ou descontinuidade do fornecimento	Média	Alto	Acompanhar a vigência da ata, os saldos disponíveis e as solicitações de fornecimento, mantendo planejamento antecipado das demandas.	Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para garantir a continuidade do fornecimento, inclusive convocação de remanescente, quando juridicamente possível, ou realização de nova contratação.

14.2. Os riscos identificados apresentam medidas preventivas e de contingência destinadas a reduzir a possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer a contratação.

14.3. A adequada especificação dos objetos, o planejamento dos quantitativos, a fiscalização do recebimento e o acompanhamento dos prazos de entrega constituem medidas essenciais para garantir que as aduelas, tubos e bancos de concreto sejam fornecidos em conformidade com as necessidades das Secretarias do Município de Sapezal-MT.

14.4. Dessa forma, o gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde o planejamento até o recebimento definitivo dos materiais, buscando assegurar a eficiência, a economicidade, a qualidade dos produtos e a continuidade do atendimento às demandas da Administração Pública.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra em conformidade com o Art. 28, inciso I e Art. 17, §2º da Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

15.2. A contratação em questão será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata de aquisição comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);



16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, SEFAZ, Municipal e Trabalhista.

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação da homologação do processo no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

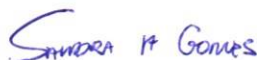
17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18. A CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da realização do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E BANCOS DE CONCRETO**, em atendimento às secretarias do Município de Sapezal/MT.

Sapezal/MT, 15 de setembro de 2026.



Sandra Alves Gomes

Dpt de Licitação